

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Fórum João Mangabeira, 5º andar, Centro  
Vitória da Conquista – BA

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Processo nº: 0005654-67.2024.8.05.0274  
Exequente: ANA CLARA SILVA GOMES  
Executada: BODAS DE CANÁ EVENTOS LTDA

Aos 27 do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, em cumprimento ao mandado da MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara dos Juizados desta Comarca, eu, Paloma Pedreira Amaro Leal, Oficiala de Justiça Avaliadora, dirigi-me à Avenida Laura Nunes, nº 1200, bairro Boa Vista e, aí sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do bem a seguir relacionado:

**- 1 (UMA) CADEIRA CLÁSSICA MEDALHÃO ADORÍABLE – FREIJÓ, FABRICANTE KLEINER, TECIDO VELUDO NUDE.**

Características: cadeira com estofamento em veludo, produzida em madeira de reflorestamento, pintura laqueada.

Dimensões: 52 cm de largura; 99 cm de altura; 50 cm de profundidade; 47 cm altura do assento.

Estado de conservação: excelente, apenas com alguns pequenos detalhes de uso.

SITE / ANÚNCIO DO FABRICANTE:

[https://www.kleiner.com.br/cadeira-classica-medalhao-adoriable-freijo?srsIid=AfmBOoqHbzq90M\\_s8uCtuncRYisWq6Tn-q5JrUJ644Y375novI08tKua](https://www.kleiner.com.br/cadeira-classica-medalhao-adoriable-freijo?srsIid=AfmBOoqHbzq90M_s8uCtuncRYisWq6Tn-q5JrUJ644Y375novI08tKua)

Usando a metodologia de pesquisa na WEB, que consiste na equiparação de preços de produtos com equivalência de modelo e marca nos sites de comércio virtual, bem como levando-se em conta o estado de conservação, acho eu avaliar o bem acima relacionado conforme fundamentação explanada, no montante total de **R\$ 2.092,00** (dois mil e noventa e dois reais). Ainda que o objeto se encontre em ótimo estado, apliquei o deságio de 30% em relação ao site do fabricante.

E, como nada mais consta, dou como finda a diligência, sendo este Laudo por mim assinado, a que tudo dou fé.

Vitória da Conquista, 28 de maio de 2025.

*Paloma P. Amaro Leal*  
Paloma Pedreira Amaro Leal  
Oficiala de Justiça Avaliadora  
Cad.: 902.451-4